



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 017/2021

Autoriza a contratação temporária de pessoal para atender à situação de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para atender às situações excepcionais de interesse público nas ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de cadastro de reserva para o ano de 2021 na função de enfermeiro, no município, vez que não há processo seletivo e nem mesmo concurso público para essa função, que atenda ao PSF;

CONSIDERANDO que a ausência desse profissional acarreta inúmeros prejuízos à Administração e principalmente à população;

CONSIDERANDO a emergência e urgência da situação;

CONSIDERANDO OF./SMS/PMB/109/2021, datado de 15 de fevereiro de 2021 do Senhor Secretário de Saúde Valdick Calixto Ferreira, em que solicita a abertura de Processo Seletivo em substituição a eventuais licenças conforme dispõe o art. 2º, inciso VII;

CONSIDERANDO OF./SMS/PMB/109/2021, datado de 15 de fevereiro de 2021 do Senhor Secretário de Saúde Valdick Calixto Ferreira, e autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a formação de cadastro de reserva para futuras contratações temporárias na função de enfermeiro, a serem processadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal, e no art. 2º, inciso VII, a Lei Municipal nº 1.465 de 16 de Janeiro de 2017 (Lei de Contratação Temporária), podendo o edital dispor de outros casos devidamente previstos em Lei.

Art. 2º As contratações temporárias ora autorizadas serão regidas pela Lei Municipal nº 1.465/2017, vigorando por 12 (doze) meses, prorrogável por prazo disposto em Lei, conforme interesse e necessidade do Município.

Art. 3º A formação do cadastro de reserva autorizado por este decreto será precedido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

de processo de seleção e recrutamento, na forma de processo seletivo simplificado, cujos critérios estão estabelecidos em regulamento, e ainda regras específicas estabelecidas em Edital próprio, observadas as seguintes premissas:

I – Havendo concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos em vigor realizado e homologado pelo Município de Buenópolis/MG, que contemple os cargos previstos no presente Decreto, e comparecendo os candidatos ali aprovados até o limite de classificação e que não tomaram posse, esses interessados remanescentes terão prioridade na contratação;

II – candidatos com pontuação aferida mediante comprovação de títulos idôneos de formação acadêmica na área da saúde;

III – ocorrendo empate, apura-se pelo maior tempo de experiência na função.

1º. Na aplicação de cada critério acima mencionado, ocorrendo empate, a classificação se dará pelo critério de maior idade; e, persistindo o empate mediante sorteio público na mesma sessão.

§ 2º. Entende-se por candidato habilitado, aquele que comprove a formação mínima exigida para a função pública, mediante diploma ou certificado de conclusão de curso obrigatoriamente acompanhado de histórico escolar.

§ 3º. A preferência por candidato constante em lista classificatória de concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos a que alude o inc. I deste artigo não se estende àqueles que foram empossados em razão daquele certame.

Art. 4º Somente serão contratados os candidatos (as) selecionados (as) que atendam aos requisitos obrigatórios definidos no edital convocatório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta autorização correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Buenópolis - MG, 25 de fevereiro de 2021.

CÉLIO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

OF./SMS/PMB/109/2021
Exmo Sr. Célio Santana
Prefeito Municipal
Assunto: Abertura de processo seletivo

Buenópolis, 15 de Fevereiro de 2021.

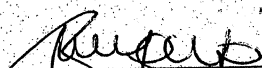
Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente, com vistas a solicitar-lhe autorização para abertura de processo seletivo de profissionais de enfermagem (enfermeiros).

Ressalta-se que o procedimento é necessário, considerando a eventual substituição da enfermeira Lorena Antunes de Oliveira e Souza, que encontra-se no 8º mês de gestação, com previsão de gozo de licença maternidade para o mês de março de 2021, por período de 4 (quatro) meses.

Assim, o processo seletivo é exclusivamente para substituições devido a licenças médicas, gestacionais e férias, no corrente ano de 2021.

Em tempo, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Valdick Calixto Ferreira
Sec. Municipal de Saúde
Buenópolis - MG

*DESPACHO
DETERMINADO E AUTORIZADO
COM JORNADA
BUENÓPOLIS - MG
16/02/2021*

Secretaria Municipal de Saúde de Buenópolis
Rua João Romero Filho, 232, Centro – Buenópolis
Telefone: (38)3756-1406

15/02/21